



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - Necessidade a ser atendida pela contratação:

Garantir o atendimento das demandas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) relacionadas ao suporte técnico às equipes de gestão de infraestrutura Comunicação (TIC).

II - Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:**Tabela 01:** Resumo das consequências do não atendimento das necessidades

Consequência	Tipo de Impacto	Efeitos Secundários
1 – Redução drástica da força auxiliar de trabalho da STI.	Operacional e de gestão de TIC.	1 – Aumento no tempo de atendimento de suporte à infraestrutura; 2 – Geração de sobrecarga de trabalho para os servidores.
2 – Redução da efetividade do suporte à infraestrutura do TSE.	Operacional, estratégico e de gestão.	1 – Possível redução da qualidade no suporte; e 2 – Impacto em objetivos estratégicos de TIC.
3 – Redução de ações para garantia da qualidade dos serviços e soluções de infraestrutura providos pela STI.	Estratégico e de gestão.	Possíveis vulnerabilidades no processo de melhoria contínua serviços de infraestrutura prestados pela STI.
4 – Risco de redução da disponibilidade dos serviços e soluções TIC.	Operacional, estratégico e de imagem institucional.	1 – Aumento do tempo de acesso ou resposta dos sistemas corporativos e da JE; e 2 – Aumento da possibilidade de indisponibilidade de sistemas recursos computacionais.
5 – Risco de aumento de vulnerabilidade de segurança da informação.	Operacional, estratégico e de imagem institucional.	1 – Possível redução da efetividade da infraestrutura de TIC; 2 – Possível perda de informação por ataques cibernéticos e, esse efeito se concretize, possível desgaste da imagem de seg dos processos eleitorais.
6 – Não renovação do suporte à infraestrutura pelos serviços atualmente contratados.	Operacional, de gestão de TIC e econômico.	Necessidade de readequação dos prazos e das metas instituídas dependentes de processos de infraestrutura de TIC.
7 – Significativa redução na pesquisa de novas soluções e inovação tecnológica.	Operacional, estratégico, de gestão de TIC e econômico.	1 – Redução substancial na pesquisa de melhorias de processado de novas soluções de infraestrutura de TIC que traga segurança, disponibilidade, agilidade e redução de custos. 2 - Estagnação do quadro funcional da STI devido à sobrecarga de trabalho e à falta de atualização tecnológica.
8 – Enfraquecimento de ações vinculadas ao cumprimento de metas estratégicas.	Operacional, estratégico e de gestão.	Impacto no apoio e na execução de ações vinculadas às iniciativas estratégicas estabelecidas nos instrumentos de governança de (PETIC e PDTI).

III - A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TSE? **SIM, Qual Plano Orçamentário?**

A despesa correrá por conta dos Programas 20 GP, Pleitos Eleitorais, Biometria, ICN, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF).

IV – Aquisição anterior no TSE, caso aplicável:

Contrato ou Nota de Empenho:	Contrato TSE 10/2020
Processo SEI nº:	2018.00.000007579-9
Fornecedor:	EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA - CONTRATO-TSE Nº 10/2020
Análise do Processo Licitatório e da Execução Contratual:	1 - Não houve instauração de processo de penalidade relativo à execução do Contrato TSE 10/2020. 2 - Referente a outro contrato com o TSE: O Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000013718-5 responsabiliza por conduta praticada no âmbito do Pregão Eletrônico TSE nº 71/2019, relata a impedimento de licitar e contratar com a União e o descredenciamento no SICAF pelo prazo de 6 (seis) meses pelo Brasil Informática Ltda. , consoante estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e com o f. SEAIC/COFAD/SAD nº 30/2021, na Informação CPL/SAD nº 5/2021 e no Despacho COGTI (1267931). Brasil Informática Ltda. apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO face ao Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000013718-5.

V - Pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:

Destaca-se que os serviços de Service Desk e de Monitoramento, Controle e Execução de Rotinas e Procedimentos Operacionais em Ambiente de TI (N desta contratação, pois foram contratados através do Contrato TSE nº 16/2020, por modelo de posto de trabalho, conduzido por meio do processo SE

Soluções Identificadas	Análise da Solução																								
<p>PREÇO FIXO MENSAL</p> <p>+ Catálogo de Serviço + Perfis e Qualificação Profissional + Níveis de Serviços + Ordens de Serviço/Memória de Cálculo + Requisitos de Qualidade dos Entregáveis + Indicadores de Qualidade + Glosas</p>	<p>Descrição das características principais da solução:</p> <p>Nesse modelo de contratação, a grande vantagem do ponto de vista econômico é que o órgão define pelos serviços a serem prestados nas suas dependências (dedicação exclusiva) ou fora delas (sem de em um catálogo de serviço.</p> <p>Importante fazer uma pesquisa aprofundada de preços para a mitigação de riscos da contratação sejam justos. São estabelecidos os perfis de profissionais e suas respectivas qualificações técnicas e é ainda os prazos a serem cumpridos nas ordens de serviços encaminhadas e os indicadores de qual requisitos de qualidade dos produtos a serem entregues, com glosas imediatas dos pagamentos alcançados.</p> <p>A quantidade de profissionais a ser alocada é definida pela própria empresa Contratada, que p conforme as demandas. Geralmente a Contratada estabelece um corpo técnico inicial de profissionai durante a execução. No momento inicial desse tipo de contratação, comumente, a empresa pode a especializados para fazer frente às demandas até a estabilização adequada da execução. Depois, es substituídos gradativamente por outros profissionais com as qualificações mínimas exigidas contrat</p> <p>Vantagens e Desvantagens:</p> <p>Entre as vantagens podemos citar:</p> <p>a) Facilidade de custeamento e orçamentação; b) Facilidade na gestão e fiscalização do contrato; c) O custo só aumentaria se o acordo de nível de serviço for ampliado em termos de produtividade e patamares atuais; d) Razoável tolerância a mudanças na infraestrutura; e) A Contratada tem grande interesse na melhoria dos processos de atendimento, buscado maior efic serviços, visto que quanto maior a ineficiência maior as glosas e consequente prejuízo financeiro.</p> <p>Entre as vantagens podemos citar:</p> <p>a) Erros de dimensionamento quando há poucas informações; b) Exigido nível de maturidade um pouco mais elevado que o modelo de posto de serviço; c) Risco de dimensionamento inadequado por parte da empresa contratada; d) Forte vinculação ao histórico de volumes médios de demandas; e) Apresenta forte rigidez orçamentária, com risco elevado ao equilíbrio da relação contratual, uma v mensais é previamente definido, independentemente da quantidade de serviços efetivamente execut f) Estimar o custo de cada atividade não é tarefa simples.</p> <p>É uma contratação que envolve riscos, tanto para a Contratada, quanto para o contratante. O maior ol modelo é comportar as possíveis variações do volume de demandas, caso contrario há risco de antie Contratante e de desequilíbrio econômico-financeiro para a Contratada.</p> <p>Exemplo de antieconomicidade: Caso haja uma redução do volume de demandas durante um mês, pc reduzir a parcela de pagamento fixada, fazendo com que, em tese, a Administração tenha que pagar n profissionais alocados.</p> <p>Exemplo de desequilíbrio econômico-financeiro: Caso de aumento do volume de demandas, igualmei parcela de pagamento, assumindo, a empresa, o ônus da elevação dos custos operativos, o que pode c longo prazos) o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.</p> <p>Por isso, é necessário haver, durante o planejamento da contratação, a exposição clara de insumos de suficientes para que as empresas proponentes tenham totais condições técnicas para elaborar adequ propostas de preços, sob o risco de frustração posterior da prestação de serviço.</p> <p>Por ser fortemente vinculado ao ambiente tecnológico do órgão, eventuais alterações de significativa provocar grave desequilíbrio na relação contratual, com risco de inviabilizar novos projetos ou altera infraestrutura.</p> <p>Embora a legislação permita ajustar os contratos administrativos à demanda, esse instrumento não t utilizado de forma corriqueira e sim em situações excepcionais e de modo a não desvirtuar a obrigaç planejar adequadamente as contratações que realiza. Assim, devem ser considerados, a baixa flexível a eventuais riscos de pagamentos pela disponibilidade sem contraprestação efetiva de serviços.</p> <p>Conforme esclarecido acima trata-se de uma modalidade de pouco equilíbrio econômico-financeiro. acarretar instabilidade na execução do Contrato. Cabe ressaltar que esta Corte, devido a sua vocação, em demasia nos seus serviços de TIC.</p> <p>Outros Órgãos Públicos e/ou Entidades que tenham adotado solução similar:</p> <p>Entre os órgãos que contrataram nesse modelo, estão o CNJ, TRF1^ªR, MJSP e CGU.</p> <p>Custos estimados da solução para o TSE:</p> <p>Para estimar-se satisfatoriamente esta modalidade de contratação, faz-se necessária a consulta prestadoras de serviços de TIC, similares ao objeto deste ETP. Visto que o tempo é exíguo, dada término do contrato atual, tal consulta fica impedida de ser realizada neste momento.</p> <p>Outras informações relevantes:</p> <table border="1" data-bbox="600 1854 1133 2027"> <thead> <tr> <th colspan="4">Solução 2 - Preço Fixo Mensal</th> </tr> <tr> <th>Órgão</th> <th>Qtde de Profissionais</th> <th>Valor mensal R\$</th> <th>Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CNJ</td> <td>Não se aplica</td> <td>R\$ 124.551,33</td> <td>PE 36/2020</td> </tr> <tr> <td>TRF1</td> <td>Não se aplica</td> <td>R\$ 206.666,66</td> <td>PE 002/2019</td> </tr> <tr> <td>MJSP</td> <td>Não se aplica</td> <td>R\$ 842.300,39</td> <td>PE 18/2019</td> </tr> <tr> <td>CGU</td> <td>Não se aplica</td> <td>R\$ 853.850,40</td> <td>CT 27/2017</td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs: Os perfis profissionais elencados acima não retratam fielmente os mesmos perfis previstos no o</p>	Solução 2 - Preço Fixo Mensal				Órgão	Qtde de Profissionais	Valor mensal R\$	Documento	CNJ	Não se aplica	R\$ 124.551,33	PE 36/2020	TRF1	Não se aplica	R\$ 206.666,66	PE 002/2019	MJSP	Não se aplica	R\$ 842.300,39	PE 18/2019	CGU	Não se aplica	R\$ 853.850,40	CT 27/2017
	Solução 2 - Preço Fixo Mensal																								
	Órgão	Qtde de Profissionais	Valor mensal R\$	Documento																					
	CNJ	Não se aplica	R\$ 124.551,33	PE 36/2020																					
	TRF1	Não se aplica	R\$ 206.666,66	PE 002/2019																					
	MJSP	Não se aplica	R\$ 842.300,39	PE 18/2019																					
	CGU	Não se aplica	R\$ 853.850,40	CT 27/2017																					

Soluções Identificadas	Análise da Solução																															
<p>POSTO DE TRABALHO</p> <p>+ Perfis e Qualificação Profissional + Níveis de Serviços + Ordens de Serviço/Memória de Cálculo + Requisitos de Qualidade dos Entregáveis + Indicadores de Qualidade + Glosas</p> <p>3ª</p>	<p>Descrição das características principais da solução:</p>																															
	<p>Nesse modelo a prestação de serviço ocorre por meio de mão de obra com a alocação de profissionais do Contratante, em quantidade determinada e distribuídos nas áreas conforme interesse técnico.</p>																															
	<p>Ressalta-se que a forma de execução deve se assemelhar à descrita para o Preço Fixo Mensal, e a definição de outros controles para não caracterizar a subordinação direta e pessoalidade na execução.</p>																															
	<p>Alguns órgãos voltaram a contratar utilizando essa “velha” forma. Esses órgãos recorreram a esses serviços de TI, <i>s.m.j.</i>, por justamente terem identificado que existem atualmente alguns controles que com maior eficiência para afastar o debate sobre prestação baseada em “lucro por incompetência”, há alguns anos.</p>																															
	<p>Os seguintes contratos TSE foram concretizados utilizando-se desse modelo de Posto de Trabalho: prestação de serviço de suporte técnico a infraestrutura tecnológica; nº 16/2020 cujo objeto é a atividades de atendimento e suporte a usuários de soluções de TI e para atividades de Monitoramento Rotinas e Procedimentos Operacionais em Ambiente de TI foi concretizado seguindo esse modelo; nº 50/2020 cujo objeto é a prestação de serviço de apoio a gestão e governança de Tecnologia da Informação; nº 107/2020 cujo objeto é a contratação de serviços na área de apoio ao desenvolvimento e à sustentação de sistemas (TSE).</p>																															
	<p>Vantagens e Desvantagens:</p>																															
	<p>Entre as vantagens podemos citar:</p>																															
	<p>a) Uma grande vantagem a ser considerada nesse modelo de contratação é a sua utilização em oitenta e sete (87) Postos de Trabalho, em especial, na sustentação da infraestrutura e desenvolvimento de sistemas migraram do modelo UST para Posto de Trabalho.</p>																															
	<p>b) Existe ainda a possibilidade de o Posto de Trabalho não cumprir a jornada convencional de 8 (oit) horas diárias, nesse caso, prestar serviços técnicos para outros órgãos ou empresas, o que caracteriza uma vantagem se considerarmos que não haverá pagamento pela ociosidade do profissional, o serviço pode não requerer a presença de jornada diária completa.</p>																															
	<p>c) A depender da sazonalidade das necessidades de demandas do Tribunal, esse tipo de forma de contratação é mais interessante, uma vez que o TSE poderá solicitar Postos de Trabalho quando realmente houver eventuais debates sobre pagamento por ociosidade;</p>																															
<p>d) Fiscalização técnica simplificada;</p>																																
<p>e) Pagamento simplificado;</p>																																
<p>f) Gestão dos postos centralizada pela Contratante.</p>																																
<p>Entre as desvantagens, podemos citar que:</p>																																
<p>a) Um grande desafio na utilização desse modelo é a definição dos itens de monitoramento e controle efetivos resultados, pois o escopo é extenso e os produtos são diversos. Destaca-se que na atuação de monitoramento definido e que são utilizados para garantir a qualidade e resultados esperados.</p>																																
<p>b) Outra dificuldade derivada da amplitude do escopo é a necessidade de definir um rol de perfis capazes de cobrir a diversidade de conhecimento exigida.</p>																																
<p>c) Por fim, a adoção desse modelo implica a inserção nas dependências do TSE de profissionais intercalando entre prestar serviços na empresa Contratada ou no Tribunal, conforme a necessidade. A internalização dessa mão de obra pode ser, no futuro próximo, uma diretriz contrária às boas práticas de combate ao COVID-19, hoje já vivenciadas com o trabalho remoto.</p>																																
<p>Outros Órgãos Públicos e/ou Entidades que tenham adotado solução similar:</p>																																
<p>Dentre os órgãos que já contratam ou voltaram a contratar por esse modelo está o próprio TSE, CJF, etc.</p>																																
<p>Custos estimados da solução para o TSE:</p>																																
<p>R\$ 11.333.696,29 para 12 meses de contrato.</p>																																
<p>Outras informações relevantes:</p>																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Solução 3 - Posto de Trabalho</th> </tr> <tr> <th>Órgão</th> <th>Nº de postos</th> <th>Valor Anual R\$</th> <th>Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CJF</td> <td>18</td> <td>R\$ 10.189.851,90</td> <td>PE 24/2019</td> </tr> <tr> <td>SEFAZ CE</td> <td>61</td> <td>R\$ 11.506.433,33</td> <td>Compras Net 13372020</td> </tr> <tr> <td>ANATEL</td> <td>14</td> <td>R\$ 6.851.369,07</td> <td>TR 53500.024383/2019-55</td> </tr> <tr> <td>TSE</td> <td>35</td> <td>R\$ 3.115.730,87</td> <td>CT 16/2020</td> </tr> <tr> <td>TSE</td> <td>50</td> <td>R\$ 11.878.849,92</td> <td>CT 50/2020</td> </tr> <tr> <td>TSE</td> <td>152</td> <td>R\$ 34.359.373,80</td> <td>CT 107/2020</td> </tr> </tbody> </table>	Solução 3 - Posto de Trabalho				Órgão	Nº de postos	Valor Anual R\$	Documento	CJF	18	R\$ 10.189.851,90	PE 24/2019	SEFAZ CE	61	R\$ 11.506.433,33	Compras Net 13372020	ANATEL	14	R\$ 6.851.369,07	TR 53500.024383/2019-55	TSE	35	R\$ 3.115.730,87	CT 16/2020	TSE	50	R\$ 11.878.849,92	CT 50/2020	TSE	152	R\$ 34.359.373,80	CT 107/2020
Solução 3 - Posto de Trabalho																																
Órgão	Nº de postos	Valor Anual R\$	Documento																													
CJF	18	R\$ 10.189.851,90	PE 24/2019																													
SEFAZ CE	61	R\$ 11.506.433,33	Compras Net 13372020																													
ANATEL	14	R\$ 6.851.369,07	TR 53500.024383/2019-55																													
TSE	35	R\$ 3.115.730,87	CT 16/2020																													
TSE	50	R\$ 11.878.849,92	CT 50/2020																													
TSE	152	R\$ 34.359.373,80	CT 107/2020																													
<p>Obs: Os perfis profissionais elencados acima não retratam fielmente os mesmos perfis previstos no Edital.</p>																																

VI - Detalhamento da solução que, por entendimento do(s) signatário(s) deste documento, melhor atenderá à necessidade objeto deste Edital.

A infraestrutura de TI possui papel imprescindível para o desempenho regular e efetivo da Justiça Eleitoral. Nesse contexto, a prestação de atividades jurisdicionais, com suporte da tecnologia da informação, para a consubstanciação das ações do TSE.

De forma progressiva, a Justiça Eleitoral é demandada a promover ações, a cada dia mais desafiadoras, que atendam ao anelamento de uma ferramenta indissociável para atingir esses objetivos. Assim, com a finalidade de tornar o processo eleitoral brasileiro mais célere e seguro, investir em infraestrutura de TI, considerando o aumento do volume de operações eletrônicas realizadas pelo TSE.

Registra-se, com a finalidade de equacionar o nível de demanda, que no primeiro turno das Eleições Municipais de 2020, houve um pico de dados trafegados nas 24 horas do dia foi superior a 216 Terabytes (EDGE). O tráfego, já elevado a partir das 08h da manhã, cresceu vertiginosamente a partir das 17 horas, atingindo o **pico de transmissão segundo** por volta das 18h, mantendo-se elevado até após as 22 horas. Cabe desatacar ainda que no dia do 1º turno, a página "resultados.tse.jus.br", que obteve 9,38 bilhões de hits em 15 de novembro, atingindo o **pico de 493mil hits por segundo** por volta das 18h. Para manter operacionais os serviços de TI no TSE, são necessárias cerca de 1.600 (mil e seiscentas) máquinas virtuais estabelecidas em cinquenta (50) equipamentos servidores e 1 (um) pentabyte de discos.

Assim, existe uma cobrança natural da sociedade e uma busca constante do TSE para que o processo de votação eletrônica seja transparente e célere. Para que esses objetivos sejam alcançados, ações foram planejadas e executadas, tais como: o sistema operacional migrado para um sistema de código aberto, hoje mantido exclusivamente pelo TSE; foram instituídas, nas urnas eletrônicas, assinatura digital e certificados digitais mantidos pelo TSE e armazenados na própria urna em hardware de segurança projetado especificamente para o processo de desenvolvimento dos sistemas eleitorais, os testes públicos de segurança; e está em curso, com a condução central do TSE, o projeto de identificação biométrica do eleitorado brasileiro, além de diversos outros dispositivos desenvolvidos e implantados ou na infraestrutura de TI da Justiça Eleitoral. Todas essas ações previamente elencadas exigem da STI um enorme esforço, e a infraestrutura de TI para apoiar e suportar essas iniciativas.

Esses e outros desafios expressam a dimensão e a responsabilidade da STI do TSE e das unidades de TI da Justiça Eleitoral. A STI do Tribunal Superior não trabalha unicamente para os processos eleitorais. Hoje, diversos outros projetos — com envergadura nacional e apoiados, em sua plenitude, na tecnologia — estão em desenvolvimento e demandam recursos de TI. Entre outros, cabe destacar o Projeto de Identificação Biométrica de Eleitores e a Identificação Civil Nacional, e os sistemas correlatos. Esses projetos demandam dedicação, pois envolvem sistemas que, além das dificuldades de desenvolvimento, implantação e suporte, necessitam, quando em produção, de alta performance, pois atenderão a todos os usuários da Justiça Eleitoral e cidadãos brasileiros, por consequência, exigirão alta disponibilidade, incluindo finais de semana e feriados.

Toda essa demanda, somada à disponibilidade de atendimento às necessidades atuais e futuras das instituições eleitorais, torna a infraestrutura de TI desta Justiça Especializada. Por isso, é essencial a continuidade e a evolução dos serviços de apoio especializado às equipes de TI.

Atualmente, a prestação de serviços de suporte às equipes de gestão de infraestrutura de TI, que garantem o apoio operacional do TSE, é mantida por intermédio do Contrato TSE nº 10/2020, que tem seu término previsto para 2 de março de 2022. Apesar da prorrogação, a atual contratada manifestou-se negativamente quanto ao interesse em prorrogar.

O Contrato supracitado foi concretizado seguindo esse modelo de posto de trabalho (3ª opção). Esse tipo de modelo foi escolhido em contratos anteriores que eram de execução por UST. Portanto, como o objeto dessa proposta de contratação é em substituição ao contrato atual, o melhor caminho é manter ao máximo um formato "padrão" de execução de contratos de objetos semelhantes. Destaca-se que, desse mesmo modelo de prestação de serviço mediante posto de trabalho, permitirá a continuidade da maior efetividade do gerenciamento e uniformização dos procedimentos e diminuição de esforços, riscos e custos operacionais.

Quanto à contratação por Posto de Trabalho, esse modelo simplifica a fiscalização contratual na medida em que o pagamento é feito em horas trabalhadas pelos profissionais ocupantes desses postos, o que pode ser obtido de forma simples por meio do registro eletrônico de aferição dos resultados alcançados pelos produtos entregues, além dos níveis de serviços e indicadores estabelecidos, entre outros.

Decorrente das ações de combate à pandemia do COVID-19, entre elas a necessidade de isolamento social, pode ser necessária a referência que na impossibilidade de registro eletrônico de presença nas instalações do TSE seja necessário que a Contratada apresente um sistema próprio, acompanhado de relatório circunstanciado de atividades ou outro meio que promova o controle das horas efetivamente trabalhadas.

As principais características do modelo a ser contratado para a execução dos serviços são:

- posto de trabalho com itens de monitoramento e controle que permitem garantir os efetivos resultados e a qualidade dos serviços executados;
- emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente e que estará atrelada a um rol de profissionais que serão alocados no cumprimento de uma planilha de formação de preços que permita ao Tribunal estar em conformidade com as últimas recomendações do TCU;
- qualificação mínima exigida para os profissionais a serem alocados na execução do contrato;
- prestação do serviço exclusivamente de forma presencial, salvo exceções explicitadas no termo de referência das contratações;
- finalizada a Ordem de Serviço os serviços/produtos derivados dessa serão aferidos quanto à conformidade com os níveis de serviço e atendimento aos indicadores, entre outros elementos de controle para fins de emissão de termo de recebimento definitivo; e
- remuneração mínima para os profissionais a serem alocados na execução dos contratos.

É importante lembrar que a Súmula nº 269 do TCU estabelece que, nas contratações para a prestação de serviços de Terceira Mão, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada em processos administrativos. Assim, após levantamento de mercado, verificou-se, em consonância com a mencionada súmula, que o mercado para a contratação de serviços ora pretendidos, aponta para a adoção do modelo escolhido Posto de Trabalho.

Interação dos serviços a serem contratados com outros contratos vigentes ou em processo de contratação no TSE

Faz-se importante destacar que os perfis de profissionais que ora se pretende contratar não encontram-se presentes em nenhum dos processos de contratação no TSE. As necessidades elencadas neste ETP partem do princípio que os perfis profissionais específicos detêm os conhecimentos relativos às disciplinas relacionadas ao suporte técnico às equipes de gestão de infraestrutura de TI e Comunicação (TIC). Observa-se que os perfis previstos para essa contratação não conflitam com os perfis ligados ao processo de contratação especializado em desenvolvimento de software seguro (SEI 2021.00.000001958-5), bem como de profissionais para atuarem na área de segurança (SEI 2021.00.000008536-7).

As atividades que poderão ser demandadas aos profissionais a serem contratados são as seguintes:

- GERÊNCIA TÉCNICA (COINF)

a) Apoio à gerência e à administração da qualidade da execução dos serviços, garantindo a entrega dos produtos demandados mínimos acordados e acompanhar o ciclo de melhoria da qualidade desses produtos nas áreas técnicas específicas sob sua supervisão correlatas.

- PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO (SEMOP)

a) Apoio aos processos tecnológicos, operacionais, analíticos e de gerenciamento do Sistema do Cadastro Nacional Eleitoral e do TSE e aos Tribunais Regionais vinculados a esse Sistema, além de outras tarefas correlatas.

b) Apoio ao suporte à plataforma do Sistema do Cadastro Nacional Eleitoral (operação, análise proativa, manutenção, diagnósticos correlatas).

- ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA (SEMOP, SESAP, SESOP)

a) Apoio à análise, à operação (criação/ exclusão/ modificação de jobs e seus alarmes e notificações) das rotinas de backup e do TSE e aos estudos, processos e confecção de políticas de cópias de segurança e suas restaurações, além de outras tarefas correlatas;

b) Suporte e manutenção de servidores e data center, planejamento de capacidade e desenvolvimento de projetos de projetos corporativos, criação de usuários e manutenção de grupos para concessão de privilégios com permissão de acesso com acompanhamento de políticas dos recursos computacionais, além de outras tarefas correlatas;

c) Suporte na análise de desempenho e administração de ambientes virtualizados, além de outras tarefas correlatas;

d) Apoio ao suporte na análise de erros, alertas e desempenho de ferramentas de segurança, além de outras tarefas correlatas;

e) Apoio na análise e implantação de processos em ambientes de infraestrutura de TI, além de outras tarefas correlatas;

f) Apoio à proteção e segurança contra infecções nas estações de trabalho e servidores, executando rotinas de atualização de sistemas e proteção por vírus e outras ameaças, além de outras tarefas correlatas;

g) Apoio na disponibilidade e funcionamento das ferramentas e equipamentos de arquivamentos, realizando análise proativa detectados, conforme padrão de qualidade adotado, além de outras tarefas correlatas;

h) Apoio na execução de análise do ambiente, atividades proativas e reativas, procedimentos rotineiros que permitam manter os serviços do Sistema Operacional Windows, além de outras tarefas correlatas.

- CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE (SEAU)

a) Apoio ao gerenciamento de atividades de suporte técnicas, recebendo as demandas, administrando a qualidade da execução, assumindo a responsabilidade, zelando pelo eficaz atendimento aos requisitos contratuais, além de outras tarefas correlatas;

b) Apoio na execução das atividades de montagem, instalação, configuração de equipamentos de informática, realizando manutenção corretiva nos equipamentos, além de outras tarefas correlatas.

- ATENDIMENTO DE SUPORTE (SEAU)

a) Apoio técnico na execução das atividades necessárias para atendimentos dos incidentes e requisições de serviços, respeitando os Mínimos de Serviços (NMS), além de outras tarefas correlatas;

b) Apoio ao processo de disponibilização de certificados de urnas eletrônica, além de outras tarefas correlatas;

c) Apoio técnico/ operacional nas atividades realizadas com as urnas eletrônicas, além de outras tarefas correlatas.

- ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS (SEBD)

a) Apoio à manutenção, instalação, configuração e análise proativa e reativa de bancos de dados corporativos e suas respectivas tabelas, assegurando a disponibilidade e funcionamento dos serviços, além de outras tarefas correlatas;

b) Apoio à manutenção, supervisão, instalação, configuração e análise proativa e reativa de ambientes Power BI/SQL servidos, controle e pelo gerenciamento/análise de dados, assegurando a disponibilidade e funcionamento dos serviços corporativos, além de outras tarefas correlatas;

c) Apoio à manutenção, supervisão, instalação, configuração e análise proativa e reativa de bancos de dados corporativos na nuvem (weblogic/OBIEE) e suas ferramentas de controle, assegurando a disponibilidade e funcionamento dos serviços, além de outras tarefas correlatas.

- ADMINISTRAÇÃO DE MIDDLEWARE (SESAP)

a) Apoio na execução de rotinas de manutenção dos serviços de infraestrutura para implementação de aplicações Web, além de outras tarefas correlatas;

b) Apoio na análise de desempenho, controle proativo do ambiente computacional especificado e a emissão de relatório com indicadores de desempenho ou restabelecimento de qualidade de desempenho desejada, além de outras tarefas correlatas.

- ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA

a) Apoio na análise e prevenção de ataques mal-intencionados ou pontos vulneráveis, visando garantir que os componentes de sistemas estejam protegidos contra ameaças e possíveis vazamentos de informações, além de outras tarefas correlatas.

As interações que poderão ocorrer com os demais contratos seguem detalhadas abaixo

Não há sobreposição entre o objeto desta contratação e os demais contratos de TI, sejam existentes, ou em fase de tramitação na Secretaria. Além disso, esta contratação tem como objetivo sustentar tecnologicamente a infraestrutura de todas as iniciativas mencionadas no RELACIONADOS no DOD 1785280, além dos contratos mencionados na Descrição da Solução 3 do Item V, e de forma geral toda a infraestrutura de TI.

Modelo de execução do objeto:

Solicitação, execução e acompanhamento de serviços

A Ordem de Serviço (OS) é o instrumento administrativo legal que autoriza a prestação do serviço e a qual servirá de consulta base para emissão de provisorio, definitivo e faturamentos.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante a abertura OS por parte da fiscalização contratual, em conformidade com o cronograma de longo prazo da contratação.

Uma OS só será considerada válida após a aprovação da fiscalização técnica, da autorização da fiscalização administrativa e da ciência da área de TI. A gestão do processo de demandas de todas as OS (registro e controle) e seus serviços serão realizadas por meio de sistemas informatizados.

Para toda OS aberta e recebida, a Contratada designará um profissional para atuar como responsável por ela.

A Contratada não poderá se recusar a executar os serviços demandados em uma OS.

A Contratada, para toda OS recebida, deverá gerar os artefatos encomendados dentro dos padrões de qualidade e de compatibilidade metodologias, abordagens, procedimentos, métodos e padrões do Contratante.

A OS será composta de 03 (três) partes:

Parte 01 – Abertura – Antecede a execução do serviço e é destinada a formalizar as demandas do Contratante, descrevendo: o 1º vinculado, o posto de trabalho a ser atendido, os serviços a serem realizados, os perfis profissionais requeridos, a quantidade de período de execução, os responsáveis pela demanda, a data de sua abertura, a vinculação orçamentária, informações adicionais relacionadas, prazos específicos, a previsão de entregas parciais, a autorização da fiscalização técnica, a autorização da fiscalização ad preposto da Contratada. Sua emissão é de responsabilidade do Contratante.

Parte 02 – Dados de Alocação de Profissionais – Decorre da Parte 01 da OS, antecede a execução do serviço, sendo seu pré-requisito, os profissionais que executarão as atividades descritas na Parte 01, sendo datada e aprovada pela fiscalização técnica. Sua emissão Contratada e seu prazo de atendimento será de até 5 dias úteis, podendo, de acordo com as características do serviço e caso pre Contratante, ser admitido um prazo diferente a ser registrado na abertura da OS.

Parte 03 – Recebimento, Avaliação e Fechamento – Decorre da execução efetiva do serviço demandado na parte 01 da OS, finalizadas as atividades, os dados de avaliação quanto aos Níveis Mínimos de Serviços, observações complementares, aplicação de glosas, a formalização pela fiscalização técnica e pelo preposto da Contratada. Seu fechamento e emissão são de responsabilidade do Contratante no prazo de 5 dias úteis.

A Parte 03 da OS será considerada o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e subsidiará o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

A Contratada deverá prover ao Contratante, quando necessário, informações detalhadas sobre o andamento e execução dos serviços, prontamente disponíveis durante toda a vigência do contrato, visando a confrontação com os dados da fiscalização técnica e administrativa.

Uma OS é encerrada quando os serviços a ela associados estiverem finalizados. Serviços não finalizados no prazo não impedirão o fechamento, neste caso, haver a indicação das inconsistências verificadas no campo de observações da parte 3 da OS.

A Contratada deverá realizar as verificações de atendimento aos requisitos dos serviços demandados na OS, alinhados aos itens de observação detalhados nos Termos de Referência de cada contratação.

Caso os serviços executados ou os produtos gerados não atendam aos requisitos e/ou à qualidade exigida, a fiscalização técnica apontará os apontamentos necessários para a aplicação das sanções cabíveis.

Os custos decorrentes das correções das inconformidades de um artefato, produto ou serviço apontadas pelo Contratante correrão por conta do Contratante exceto se a causa da inconformidade for de responsabilidade exclusiva ou compartilhada do Contratante, devidamente comprovada.

No caso de responsabilidade compartilhada, os custos decorrentes das correções serão proporcionais ao percentual de contribuição para a geração das inconformidades.

O percentual de contribuição das partes será estabelecido por meio de negociação a ser realizada entre o fiscal técnico do Contrato e a Contratada, devendo estar registrado no campo de observações da parte 3 da OS.

Após o início da execução de uma OS e antes de seu fechamento, caso haja necessidade do Contratante de alterar os termos estabelecidos ajustada por meio do processo automatizado de revisão de OS, realizado em sistema informatizado. Caso a revisão repercuta na necessidade de profissionais, o prazo para os ajustes da realocação necessária a execução dos serviços solicitados será o mesmo daquele admitido para a OS.

Caberá à Contratada avaliar se a revisão da OS emitida afetará o seu prazo de realização e, se for o caso, solicitar a ampliação do prazo de forma tecnicamente e impossibilidade de se concluir o serviço no prazo determinado. A fiscalização técnica deverá se manifestar quanto à necessidade justificativa para ampliação do prazo inicial.

O não cumprimento dos prazos determinados na OS sujeitará a Contratada às penalidades previstas no Termo de Referência de cada contratação.

O atendimento parcial aos serviços previstos na OS poderá ser aceito, a critério do Contratante, com pagamento referente apenas ao que for entregue e aferido, sem prejuízo do disposto nos requisitos para recebimento provisório e definitivo e penalidades contratuais cabíveis.

A Contratada, caso não concorde com as condições estabelecidas na OS, poderá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar uma proposta de execução com a documentação técnica pertinente para validação. Caso haja concordância do Contratante, a critério deste, a OS será reaberta e o prazo estabelecido; caso o Contratante recuse a proposta apresentada, a OS e os seus prazos ficarão mantidos.

Os serviços serão realizados em conformidade com as metodologias utilizadas pelo Contratante.

A Contratada deverá apresentar, após o fechamento das OS que comporão o faturamento mensal, o Relatório Consolidado de Ordens de Serviço, Relatório Consolidado de Registro de Comparecimento dos Profissionais, nos moldes do formulário apresentado no Termo de Referência de cada contratação.

A fiscalização técnica, no prazo de até 05 dias úteis após recebimento do Relatório Consolidado de Ordens de Serviços e do Relatório Consolidado de Comparecimento dos Profissionais, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

A dinâmica do ambiente de tecnologia da informação do TSE, seja pela inserção de novas tecnologias de desenvolvimento e de gestão, a incorporação de novos equipamentos e ferramentas, exige do quadro técnico eventual capacitação. Sempre que uma lacuna de conhecimento for identificada, a fiscalização demandará ao preposto que apresente um plano de capacitação com vista a habilitar seus técnicos para a execução dos serviços. O plano apresentado será submetido à aprovação da fiscalização. Os custos correrão a cargo da contratada. Para as tecnologias, ferramentas, produtos e serviços previstos em edital, a contratada deverá manter constante atualização do conhecimento técnico de seus profissionais.

Oportuno ressaltar que a relação entre os servidores do Tribunal e os membros das equipes da empresa contratada não será de supervisão, mas de interação entre esses profissionais consistirá, essencialmente, na troca de informações necessárias à adequada prestação do serviço. Não será de responsabilidade da empresa contratada a interação entre os profissionais da empresa e os profissionais da contratada.

Além disso, as regras de controle da efetiva ocupação dos postos de trabalho foram adaptadas para as particularidades do serviço.

Assim, a substituição de um profissional por outro para cobrir ausências pontuais não é, em regra, efetiva para manter a prestação do serviço com eficiência. Isso porque não é realista esperar que um profissional, mesmo altamente qualificado consiga produzir algo similar aos demais em um curto espaço de tempo sem conhecer nada acerca do projeto (ex: objetivo do sistema, regras de negócio envolvidas, situação atual do projeto, metodologia utilizada, etc).

Pode-se afirmar ainda que a necessidade de substituir profissional especializado e conhecedor do ambiente e soluções de software do torna-se risco significativo para a empresa contratada e geralmente tal fato reflete-se em majoração no lucro ou nos custos indiretos tempo em que provavelmente não trará vantagem ao Tribunal.

Assim, considerando o exposto e em atenção aos princípios da eficiência e da razoabilidade, optou-se por flexibilizar, nas situações pre referentes à ocupação dos postos de trabalho na contratação em tela.

A Equipe de Planejamento da Contratação reconhece que, ainda que com regras mais flexíveis, o licitante ainda precisa estimar ev profissionais e, de alguma forma, incluir tal custo em sua proposta de preços. Por exemplo, em caso de licença por motivo de saúde, a remunerando o profissional (até o limite a partir do qual o seu salário é coberto pela seguridade social) sem receber contrapartida do as ausências previstas na CLT serão glosadas do valor a ser pago, caso não haja alocação de substituto.

Contudo, a Equipe de Planejamento entende que a não obrigatoriedade da alocação de substituto nas situações previstas na CLT tend adicionais derivados da necessidade de alocação de profissionais substitutos no contrato.

Por outro lado, é preciso também garantir certo patamar de ocupação destes postos de trabalho para que a prestação do ser prejudicada, no caso, por exemplo, de a empresa contratada considerar mais vantajoso para ela não alocar a quantidade solíc determinados períodos ou situações (ex: no caso de dificuldade para seleção e contratação de novos profissionais no mercado), razão ausência de profissional diferentes das previstas na CLT também serão glosadas do valor a ser pago, podendo, inclusive, a contratada s não alocação ser recorrente.

Cabe lembrar que, nesse tipo de contratação, as ausências de profissionais são estimadas pelas licitantes, e o custo da substituição é ir Ou seja, o custo de manter o posto de trabalho ocupado é contabilizado nas planilhas de preços apresentadas ao órgão público.

Maior detalhamento sobre modelo de execução constará do Termo de Referência de cada contratação.

VII - Quantidades a serem contratadas e justificativas fundamentadas:

Considerando que o contrato 10/2020 foi planejado em 2019, para suprir as demandas conhecidas ou previstas nessa necessidade de atender às demandas oriundas da evolução tecnológica, metodológica, dos processos da Justiça Eleitoral e da institucional, ocorreram mudanças significativas na definição dos serviços associados aos perfis e habilidades para o contrato objeto de

No contexto da próxima contratação, pretende-se manter o conceito de *ilhas de apoio especializadas de atendimento de chamada TI* (também denominadas apenas *ilhas*), que são constituídas em posto de trabalho, as quais terão características e perfis profissionais oportuno, que cada perfil profissional presente na ilha deverá atender requisitos obrigatórios e desejáveis, possuir as exigências e certificação, a serem detalhadas no Termo de Referência (TR) da contratação.

A Equipe de Planejamento da Contratação, realizou levantamento onde consta perfis, quantitativo, salários e necessidade de atendimento às demandas objeto desta contratação. A seguir, trazemos um sumário das quantidades requeridas, cujo detalhamento pode

No que se refere ao quantitativo e aos perfis profissionais que já constam no Contrato vigente, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou adequações conforme justificativas demonstradas abaixo:

Quantitativamente:

Foram aumentados os quantitativos devido aos seguintes fatos:

- a) saída de 2 (dois) servidores da unidade – SESAP/COINF/STI;
- b) Inclusão da categoria “Especialista em cibersegurança” conforme decisão registrada no documento 1853193, e ratificada pela Comissão Técnica de Tecnologia da Informação.
- c) Aumento considerável no volume de trabalho das unidades (SESOP e SESAP) para prestação de serviços de suporte em muitos deles novos, tais como:

1. Centralização da Totalização de Resultados das Eleições;
2. Centralização do Diário de Justiça Eleitoral;
3. Bot da Justiça Eleitoral;
4. Peticionamento de Processo a partir de Denúncias oriundas do Pardal;
5. Centralização da Consulta Pública do PJe;
6. e-Título;
7. 9º SNH - Simulado Nacional de Hardware;
8. TPS 2021;
9. Unificação da versão do PJe na Justiça Eleitoral;
10. e-Social;
11. Centralização do Infodip;
12. Disponibilização do ambiente do Investigador do TPS;
13. Implantação do Novo sistema de Correções (antigo SICEL);
14. Centralização do Mural Eletrônico;
15. Implantação do Peticionamento Eletrônico no SEI;
16. Implantação do novo SJUR nos TREs SP, GO, RJ e AL;
17. Implantação do Compras Net Contratos;
18. Desenvolvimento da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética da Justiça Eleitoral e criação do Programa de Segurança Cibernética;
19. ICN;
20. Implementação do SEI 4.0;
21. Implementações de Segurança de acordo com o Plano Nacional de Cyber Segurança.

Qualitativamente:

Foram mantidos os perfis que existiam no Contrato atualmente vigente e acrescidos os perfis abaixo, haja vista que, no decorrer do contrato, foram adotadas novas tecnologias de Cloud Computing, Kubernetes e Microsoft Office 365 que exigem gestão mais aprimorada e ainda buscam melhorar a relação com a Segurança da Informação. Foram os perfis:

- Administração de Banco de Dados - Master II;
- Administração de Middleware - Master II;
- Administração e Suporte de Infraestrutura - Master II;
- Especialista em cibersegurança - Master II.

Em virtude da adequação das crescentes demandas de serviços de infraestrutura de TIC, e da necessidade cada vez maior de profissionais que neles atuam, foram extintas as vagas dos perfis "Administração de Middleware - PLENO, SÊNIOR E MASTER I", "Administração de Banco de Dados - PLENO E SÊNIOR" e "Administração e Suporte de Infraestrutura - MASTER I".

O quantitativo total de perfis profissionais e as respectivas alterações estão listados na tabela abaixo:

CATEGORIA DE PERFIL PROFISSIONAL (ILHAS)	NÍVEL	QTDE Contrato vigente	QTDE Necessária	Diferença entre as contratações
Administração de Banco de Dados	Pleno	1	0	-1
	Sênior	3	2	-1
	Master I	2	2	-
	Master II	-	1	+1
Administração de Middleware	Pleno	2	0	-2
	Sênior	2	0	-2
	Master I	2	1	-1
	Master II	-	3	+3
Administração e Suporte de Infraestrutura	Pleno	3	3	-
	Sênior	3	4	+1
	Master I	4	4	-
	Master II	-	3	+3
Configuração de Equipamentos e Suporte	Pleno	5	5	-
	Sênior	2	2	-
Gerência Técnica	Master I	1	1	-
Planejamento e controle de produção	Pleno	1	1	-
	Sênior	1	1	-
Suporte a Usuários de Informática	Pleno	3	3	-
	Sênior	3	3	-
Especialista em Cibersegurança	Master II	-	3	+3
Total de Profissionais Alocados		38	42	+4

VIII - Valor estimado da contratação:

A quantidade de profissionais necessários para o atendimento da demanda objeto desta contratação e os valores salariais levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação em conjunto com todas as seções que compõem a Coordenação de Informatização (COINF). Cabe destacar que foi respeitado o mesmo quantitativo definido no Contrato TSE nº 10/2020, que será substituído pelo objeto desta contratação.

É importante ressaltar que os valores salariais sofreram reajustes significativos, uma vez que o mercado de TI está superaquecido e os profissionais bem capacitados estão em alta. A pandemia do novo coronavírus impôs mudanças em diversos setores da sociedade e o mercado sofreu os reflexos dessa transformação. As medidas de distanciamento social aceleraram a ampliação do número de vagas de trabalho e os profissionais de TI passaram a atuar sem o inconveniente das barreiras geográficas de alocação. Nesse contexto, há profissionais que trabalham com suas especialidades em projetos de TI espalhados no Brasil e no mundo. Estes profissionais passaram a receber, em moedas que são mais valorizadas que o Real (Dólar, Euro, entre outros).

A reportagem da série especial **Economia Digital** - CNN Brasil, exibida em 27 de outubro de 2021, corrobora com todo o cenário atual. Acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=NUF8ILXfXhA>

Foram utilizadas as fontes abaixo para a realização da pesquisa de média salarial de cada perfil profissional que atuará no futuro.

- Site Glassdoor - [glassdoor.com.br](https://www.glassdoor.com.br);
- Guia Salarial 2022 - Robert Half - <https://www.roberthalf.com.br/guia-salarial>
- Estudo de Remuneração 2021 - Page Personnel - <https://www.pagepersonnel.com.br/central-de-conteudo/remunera%C3%A7%C3%A3o-2021>
- Salários praticados no atual contrato da empresa Ewave no Contrato TSE nº 10/2020;

Nas situações em que a pesquisa não apresentava os perfis pleno, sênior, máster I e máster II, foi utilizado o fator de diferença de 25% entre um nível e o outro. Os elementos em vermelho que constam na tabela abaixo, foram calculados considerando a diferença de 25% entre um nível e o outro.

Perfil	Nível	QTDE	Michael Page 2021	Robert Half 2022	Glassdoor	TSE contrato vigente	Média	Fontes de pesquisa - Consulta realizada
ABD - Administração de banco de dados	Sênior	2	8.250,00	11.950,00	12.000,00	9.585,54	10.446,39	1) Glassdoor.com.br: Administrador de Banco de Da R\$12.000,00* 2)Robert Half: Analista de BI pleno (percentil 75): R\$ 8.250,00** 3)Page Personnel: Administrador de Banco de Dados grande): R\$ 8,250,00** *Centro-Oeste **Brasil
	Master I	2	11.000,00	15.600,00	13.669,00	12.877,83	13.286,71	1) Glassdoor.com.br: Analista de banco de dados má R\$13.669,00* 2)Robert Half: Analista de BI sênior (percentil 75): R\$ 11.000,00** 3)Page Personnel: Administrador de Banco de Dados grande): R\$ 11.000,00** *Centro-Oeste **Brasil
	Master II	1	16.000,00	18.000,00	23.000,00	-	19.000,00	1) Glassdoor.com.br: Cientista de dados (empresa po 2)Robert Half: Especialista/Cientista de dados (perce 3)Page Personnel: Engenheiro de dados sênior (empr 16.000,00*** *Centro-Oeste ***Brasil
AMI - Administração de Middleware	Master I	1	11.500,00	13.950,00	11.365,00	11.326,36	12.035,34	1) Glassdoor.com.br: Especialista em Linux máster (R\$11.365,00* 2)Robert Half: Analista de Devops (percentil 75): R\$ 11.500,00** 3)Page Personnel: Analista de infraestrutura Sênior (R\$11.500,00** *Centro-Oeste **Brasil
	Master II	3	14.375,00	20.650,00	21.250,00	-	18.758,33	1) Glassdoor.com.br: Devops Engineer (empresa por R\$17.000,00+25%* 2)Robert Half: Analista de Devops (percentil 75): R\$ 11.500,00+25%*** 3)Page Personnel: Analista de infraestrutura Sênior (R\$11.500,00+25%*** *Centro-Oeste **Sudeste ***Brasil

ASI - Administração e Suporte de Infraestrutura	Pleno	3	7.300,00	6.850,00	5.382,00	5.874,85	6.351,71	1) Glassdoor.com.br: Analista de infraestrutura pleno R\$5382,00* 2)Robert Half: Analista de Suporte pleno (percentil 5 3)Page Personnel: Analista de infraestrutura pleno (€ R\$7.300,00** *Centro-Oeste **Brasil
	sênior	4	11.500,00	9.100,00	8.212,00	7.789,30	9.150,33	1) Glassdoor.com.br: Analista de infraestrutura sênior R\$8.212,00* 2)Robert Half: Analista de Suporte sênior (percentil : 3)Page Personnel: Analista de infraestrutura sênior (€ R\$11.500,00** *Centro-Oeste **Brasil
	Master I	4	14.375,00	11.700,00	10.265,00	10.970,64	11.827,66	1) Glassdoor.com.br: Analista de infraestrutura sênior R\$8.212,00+25%* 2)Robert Half: Analista de Suporte sênior (percentil : 3)Page Personnel: Analista de infraestrutura sênior (€ R\$11.500,00+25%** *Centro-Oeste **Brasil
	Master II	3	17.968,75	14.625,00	12.831,25	-	15.141,67	1) Glassdoor.com.br: Analista de infraestrutura sênior R\$8.212,00+50%* 2)Robert Half: Analista de Suporte sênior (percentil : 3)Page Personnel: Analista de infraestrutura sênior (€ R\$11.500,00+50%** *Centro-Oeste **Brasil
CPS - Configuração de Equipamentos e Suporte	Pleno	5	6.500,00	5.250,00	4.908,75	5.027,89	5.421,66	1) Glassdoor.com.br: Analista de Suporte pleno (emp R\$4.908,75* 2)Robert Half: Analista de Suporte pleno (percentil 2 3)Page Personnel: Analista de suporte pleno (empres R\$6.500,00** *Centro-Oeste **Brasil
	sênior	2	8.500,00	7.000,00	6.545,00	6.494,36	7.134,84	1) Glassdoor.com.br: Analista de Suporte sênior (em R\$6.545,00* 2)Robert Half: Analista de Suporte sênior (percentil : 3)Page Personnel: Analista de suporte sênior (empres R\$8.500,00* *Centro-Oeste
GT - Gerência Técnica sênior	Master I	1	20.000,00	19.000,00	17.500,00	15.782,38	18.070,60	1) Glassdoor.com.br: Gerente de Infraestrutura (emp R\$16.000,00* 2)Robert Half: Gerente de Infraestrutura (percentil 51 3)Page Personnel: Gerente de Infraestrutura (empres: (mínimo-R\$15.000,00/máximo-R\$25.000,00)** *Centro-Oeste **Brasil ***Sudeste
PCP - Planejamento e controle de produção	Pleno	1	8.300,00	8.950,00	8.309,25	9.195,62	8.688,72	1) Glassdoor.com.br: Engenheiro de produção sênior R\$11.079,00-25%* 2)Robert Half: Engenheiro de produção (percentil 50 3)Page Personnel: Engenheiro de produção sênior (R\$8.300,00* *Centro-Oeste **Brasil
	Sênior	1	10.350,00	11.250,00	11.079,00	11.660,85	11.084,96	1) Glassdoor.com.br: Engenheiro de produção sênior R\$10.900,69* 2)Robert Half: Engenheiro de produção (percentil 75 3)Page Personnel: Engenheiro de produção coordena grande): R\$10.350,00** *Centro-Oeste **Brasil
SUI - Suporte a Usuários de Informática	Pleno	3	3.800,00	3.450,00	2.900,00	3.207,10	3.339,28	1) Glassdoor.com.br: Analista de suporte Pleno (emp 2.9000,00* 2)Robert Half: Analista de suporte junior (percentil 2 3)Page Personnel: Analista de suporte junior (empres R\$3.800,00** *Centro-Oeste **Brasil
	Sênior	3	6.500,00	5.250,00	6.545,00	4.540,34	5.708,84	1) Glassdoor.com.br: Analista de suporte sênior (em R\$6.545,00* 2)Robert Half: Analista de suporte pleno (percentil 2 3)Page Personnel: Analista de suporte pleno (empres R\$6.500,00** *Centro-Oeste **Brasil

ECS - Especialista em Cibersegurança	Master II	3	-	-	-	-	18.758,33	<p>Para alcançar essa média salarial do perfil , foram uti</p> <ul style="list-style-type: none"> Média salarial praticada pela empresa ENGES TSE nº 15/2020 e TSE nº 70/2020; Média salarial praticada pela empresa CTIS nc Site Trabalha Brasil - https://www.trabalhabras Acordo Coletivo de Trabalho / estabelecido co - http://sindpd- df.org.br/acordo_coletivo/particulares/ACT20 Site da Catho - https://www.catho.com.br/ Ao final, o salário foi nivelado ao de administr II
--------------------------------------	-----------	---	---	---	---	---	-----------	--

OBS: Para fins de adequação do escopo dos perfis da **contratação de serviço técnico especializado em desenvolvimento de software seguro**, SEI 2 "Especialista em cibersegurança" foi movido para esta contratação. Destaca-se que a decisão foi registrada no documento 1853193, e ratificada em Técnica de Tecnologia da Informação). Desse modo, foi utilizado o valor salarial estabelecido no documento 1835805.

Para fins de projeção de cálculo do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros:

ATEGORIA DE PERFIL PROFISSIONAL (ILHAS)	Nível	SALÁRIO R\$ (A)	QTDE (B)	CUSTO MENSAL (R\$) (A) x (B) x (Fator-K)*
Administração de banco de dados	Sênior	10.446,39	2	48.053,39
	Master I	13.286,71	2	61.118,87
	Master II	19.000,00	1	43.700,00
Administração de Middleware	Master I	12.035,34	1	27.681,28
	Master II	18.758,33	3	129.432,48
Administração e Suporte de Infraestrutura	Pleno	6.351,71	3	43.826,80
	Sênior	9.150,33	4	84.183,04
	Master I	11.827,66	4	81.610,85
	Master II	15.141,67	3	104.477,52
Configuração de Equipamentos e Suporte	Pleno	5.421,66	5	62.349,09
	Sênior	7.134,84	2	32.820,26
Gerência Técnica	Master I	18.070,60	1	41.562,38
Planejamento e controle de produção	Pleno	8.688,72	1	19.984,06
	Sênior	11.084,96	1	25.495,41
Suporte a Usuários de Informática	Pleno	3.339,28	3	23.041,03
	Sênior	5.708,84	3	39.391,00
Especialista em Cibersegurança	Master II	18.758,33	3	129.432,48
VALOR MENSAL				R\$ 1.001.643,77
VALOR ANUAL				R\$ 12.019.725,24

*Fator-K de 2,3 - foi determinado comparando contratações com características aproximadas da contratação em curso.

IX - A solução é divisível? SIM. NÃO. Jus

A Equipe de Planejamento da Contratação segue o entendimento firmado no voto condutor do Acórdão TCU nº 1.214/20 eventual parcelamento do objeto, pois as necessidades apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares seguem diretrizes estabelecidas para contratar serviço para atendimento de necessidades de forma destacada de outros serviços com menor grau de especialização.

Para se garantir a viabilidade técnica-administrativa de tal contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação destaca que o pretendido deve ser licitado em lote único, com adjudicação de cada uma das necessidades relacionadas nestes estudos a uma determinado preço global. As principais razões para essa sugestão estão descritas a seguir:

- Eventual parcelamento de cada uma das necessidades apontadas nos Estudos Técnicos Preliminares em lotes, apesar de teoricamente possível, gera maior custo por posto de trabalho para o TSE por redução de ganhos de escala não compensados por efetivo aumento de competição no certame;
- A contratação dos serviços em lote único leva em consideração possível prejuízo de ordem técnica que poderá ocorrer caso os serviços sejam realizados por diferentes empresas, uma vez que os serviços a serem contratados guardam estreita relação entre si e dependem de forte integração para que sejam efetivamente realizados;
- O agrupamento de itens em um único lote, na realização desse tipo de objeto, é permitido pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 861/2010), desde que os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si;
- A contratação de forma global, garante tanto a unicidade dos processos administrativos quanto os técnicos, como a aferição única dos níveis de desempenho e a otimização dos recursos necessários à gestão e fiscalização do contrato;
- A contratação global também evita o risco de contratações conflituosas entre si, uma vez que evita também o jogo do “empurra-empurra”, ou seja, certas “responsabilidades” ou “problemas” aos profissionais da outra empresa;
- Decisão de realizar ou não o parcelamento passa necessariamente pela análise dos prejuízos que poderão advir da pulverização excessiva da contratação pelo objeto pelas mais diversas pessoas, seja sob o ponto de vista da gestão ou da perda de economia de escala;
- Os serviços pretendidos nestes Estudos Preliminares relacionam-se de maneira intrínseca, ou seja, não é recomendável dissociá-los sem causar prejuízo ao funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pelo TSE e Justiça Eleitoral;
- Os perfis especificados para a execução dos serviços são comumente fornecidos por empresas do ramo da área de segurança da informação, o que gera dificuldades dessas empresas de arrematação de profissionais no mercado.

Entende-se ainda que a necessidade apontada nos Estudos Técnicos Preliminares não possui complexidade que precise de subcontratação para participação de consórcios para ampliar a disputa na licitação.

Por esse motivo, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere ainda que não seja permitida a subcontratação, nem a participação de terceiros no futuro certame.

X - Resultado(s) esperado(s) com a contratação:

Benefícios diretos:

1. Manter os serviços de infraestrutura de TIC de forma a prover ambiente computacional compatível com as necessidades do TSE;
2. Provimento do melhor planejamento e manutenção da capacidade e da disponibilidade da infraestrutura de TIC em apoio aos serviços e solução;
3. Manutenção e aprimoramento dos mecanismos de gestão e da operação do parque tecnológico de TIC do TSE;
4. Manutenção da segurança da infraestrutura de TIC do TSE;
5. Manutenção da comunicação de dados do TSE, incluindo a disponibilidade e qualidade de links de Internet;
6. Garantia do funcionamento adequado e ininterrupto dos produtos de software;
7. Garantia da padronização e a agilidade no atendimento, processamento e resposta ao usuário;
8. Melhoria da gestão dos serviços ofertados pela STI;
9. Fortalecimento da governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) por meio de uma atuação gerencial mais efetiva dos servidores;
10. Melhoria dos processos operacionais do TSE;
11. Aprimoramento do modelo de gestão contratual, ensejando mais segurança aos gestores de contrato;
12. Promoção da implementação, manutenção e evolução das práticas e dos padrões tecnológicos, além de relacionamentos estruturados, com desempenho, otimizar a aplicação de recursos de infraestrutura de TI e dar suporte às melhores decisões da STI;
13. Aprimoramento dos mecanismos de interoperabilidade dos serviços e soluções de TI;
14. Modernização da estrutura de hospedagem dos sistemas críticos da JE.

Benefícios indiretos:

1. Melhoria do acesso às informações, garantido rapidez e segurança;
2. Aumento da integração dos processos institucionais dependentes de sistemas informatizados;
3. Contribuição para a melhoria dos processos finalísticos do TSE;
4. Contribuição para a melhoria dos processos de interlocução administrativa e operacional entre o TSE e os demais membros da Justiça Eleitoral;
5. Contribuição com a manutenção e aumento da boa imagem institucional do TSE perante a sociedade brasileira e internacional.
6. Fortalecer o compromisso da Justiça Eleitoral para com a sociedade brasileira, garantindo a infraestrutura necessária para assegurar em espí processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional.

Cabe destacar que os serviços técnicos especializados na área de suporte às equipes de gestão de infraestrutura Tecn Comunicação (TIC) não conflitam com aqueles de responsabilidade intrínseca dos servidores que ocupam os cargos de Analista ou Técnico tecnologia da informação, pois consistem em atividades de auxílio e apoio às atribuições dos referidos.

Aferição da qualidade:

A Gestão de Níveis de Serviço (GNS) é um conjunto de procedimentos rotineiros e regras preestabelecidas entre o Contratante e o Contratado, objetivam garantir a prestação dos serviços contratados em níveis adequados ao Contratante, a melhoria contínua desses serviços, o melhor da prestação do serviço, a remuneração na medida do cumprimento das metas contratuais e da satisfação das expectativas do Contratante, por meio da medição do desempenho da Contratada, que deverá buscar entregar serviços e/ou produtos de modo efetivo e aceitável.

Para efeito de conceituação e aplicação da GNS nestes Estudos Preliminares e no contrato dele decorrente, considerar-se-á o conceito de Qualidade Aceitável (QMA) como o atendimento ao conjunto de parâmetros previamente definidos pelo Contratante e garantidores das expectativas dos usuários.

A GNS será realizada pelo Contratante por meio da gestão dos Itens de Monitoramento e Controle (IMC).

O IMC é o documento que consolida todos os mecanismos da GNS referentes a um aspecto específico da prestação dos serviços. Os Itens de Monitoramento e Controle serão detalhados no TR.

São considerados mecanismos da GNS:

a) Metas de serviço: definem os objetivos obrigatórios e complementares ao cumprimento de determinada demanda de usuário, atividade, tarefa ou serviço, sendo constituídas por metas de desempenho e QMA. O seu atendimento pretende avaliar a eficiência da Contratada nos serviços.

A QMA estará descrita em todos os IMC de acordo com suas características técnicas.

b) Níveis Mínimos de Serviço (NMS): representam regras objetivas e fixas que estipulam valores e/ou características mínimas de desempenho de serviço a ser cumprida pela Contratada, quando da execução e da entrega de serviços e/ou produtos demandados em uma OS, conforme o TR.

c) Indicadores: são instrumentos práticos de aferição do cumprimento e/ou alcance dos NMS que buscam, pelo conjunto de serviços, acompanhar o desempenho, instrumentos de medição e periodicidade; evidenciar o desempenho e as tendências de um serviço demandado e executar uma tarefa ou um serviço em relação a uma meta de serviço.

d) Fatores de ajuste de remuneração dos serviços por descumprimento dos NMS: representam índices redutores de preço aplicados ao valor de uma OS cujo indicador de NMS, vinculado a uma atividade ou tarefa dessa OS, não foi alcançado. Esses fatores têm aplicação devida somente à Contratada em função de resultados verificados e do atendimento conforme os NMS contratados.

XI - Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis a solução escolhida:

Com relação aos critérios de sustentabilidade, após consulta ao [Painel Gerencial - Critérios de Sustentabilidade](#), sistema desenvolvido pela Seção (Segesa), e utilização, como filtro de pesquisa no painel, do objeto "Serviços especializados na área de Tecnologia da Informação para atividade de infraestrutura de TI.", sugerimos os critérios abaixo:

A contratada, decorrente deste processo, deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, o atendimento sob pena de rescisão contratual:

1. Atendimento à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - Lei nº 8.213/91 - Presidência da República;
2. Atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Previdência Social;
3. Elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)- NR (Norma Regulamentadora) nº 7 - MT/ST;
4. Uso de mídia digital para produção de laudos, relatórios, guias - Lei nº 12.305/10 - Presidência da República;
5. Contratada não possuir inscrição em cadastro "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravidão - Portaria Interministerial nº 4/16 - MTPS/MMIRDH;
6. Contratada ou seus dirigentes não terem sido condenadas por discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo - Art. 157 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 102;
7. Emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional - Decreto nº 9.450/18 - Presidência da República;
8. Uso prioritário de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local - Instrução Normativa nº 1/10 - SLTI/MPOG.

XII - Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação c

Não há restrição de caráter técnico e operacional para a implementação e uso da solução nas instalações da Justiça Eleitoral outros motivos, pelo fato de o TSE já utilizar amplamente solução similar a que deverá ser contratada.

Em razão da situação financeira do país, o que pode ensejar forte restrição orçamentária, o custo estimado da contratação e tramitação e autorização;

Em razão da existência de teto de gastos imposto às despesas públicas e do fato de esta contratação pretendida ser de natureza conflito entre a ampliação das despesas e a restrição dessas. A redução dessa restrição é favorecida pelo fato de que grande parte da cunho eleitoral e poder ser executada por meio de ações orçamentárias que não compõem o teto de gastos;

Identificamos a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica por parte da empresa a ser contratada, compr parceria com a fabricante.

A Contratante responsabilizar-se-á pela disponibilidade da infraestrutura de apoio necessária à execução dos serviços com instalações físicas dos ambientes de trabalho, o mobiliário, os equipamentos básicos de informática e licença dos produtos (softwares), propriedade da Contratada, quando utilizados nas dependências da Contratante, deverão:

- (i) ter todos os seus softwares devidamente licenciados; e
- (ii) atender todas as regras de conformidade tecnológica e de segurança.

ANÁLISE DE RISCO

No.	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período
1	Inadequação do modelo de contratação	Baixa	Alto	Limitação do volume de serviços contratados. Discussão e construção do modelo com apoio de outras unidades do Tribunal.	STI	Planejame
2	Prestador de serviço com qualificação insuficiente	Média	Alto	Exigência no Termo de Referência de qualificação para todos os prestadores de serviço. Fixação de limites salariais mínimos para os profissionais. Previsão de plano de capacitação da equipe contratada.	STI	Planejame
3	Falha na estratégia de execução do contrato	Baixa	Alto	Discussão e construção da estratégia de execução contratual com as unidades envolvidas.	STI, SAD	Planejame contrataçã
4	Preço inexequível	Baixa	Alto	Fixação de limites salariais mínimos para os profissionais.	STI, SAD	Planejame
5	Ausência de espaço físico, mobiliário, programas de software e equipamentos para os prestadores de serviço	Média	Alto	Solicitação dos recursos necessários às unidades responsáveis com a devida antecedência.	STI, SAD	Planejame
6	Ausência de equipe da STI necessária à execução contratual	Média	Alto	Discussão e construção da estratégia de execução contratual com as unidades envolvidas.	STI, SAD	Planejame
7	Alto índice de rotatividade de profissional (Turnover)	Média	Alto	Fixação de limites salariais mínimos para os profissionais compatíveis com o mercado.	STI, SAD	Planejame
8	Fracasso da contratação	Baixa	Alto	Ausência de previsões no edital de exigências excessivas ou desarrazoadas, que possam prejudicar a atratividade e competitividade do certame.	STI, SAD	Planejame elaboraça
9	Atraso da contratação	Média	Alto	Monitoramento diário do processo, para evitar atrasos em sua tramitação	COINF, STI	No decorr processo d

a) Transição Contratual

Por se tratar de uma substituição contratual devido a atual Contratada, CT. nº 10/2020, ter se manifestado negativamente prorrogação do mesmo, a transição contratual para o início da execução será realizada pela Contratada atual, garantindo o cumpr previstos no item 8 do Edital de Licitação TSE Nº 1233209/2020.

As atividades de transição contratual final e encerramento do contrato incluem a entrega das versões finais dos produtos e transferência de conhecimentos, a devolução de recursos materiais, inclusive crachás disponibilizados pelo Contratante, a revogação de sistemas, o cancelamento de caixas postais, dentre outras ações referentes a esse momento contratual.

O TSE solicitará à Contratada a elaboração do Plano de Transição Contratual, devendo esta apresentá-lo no prazo de até 60 (seis) dias úteis do encerramento do contrato, para a transferência integral e irrestrita dos conhecimentos de modo a assegurar a continuidade dos serviços.

O TSE poderá estabelecer prazo inferior a 30 (trinta) dias corridos, no caso de haver rescisão ou a não renovação contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O Plano de Transição Contratual abordará, no mínimo, os seguintes tópicos:

- A participação do Gestor do Conhecimento da Contratada em todas as etapas do Plano, identificando os profissionais da Contratada que atuarão no repasse, bem como os seus papéis e suas responsabilidades; e
- Cronograma geral do repasse, identificando para cada etapa as atividades com suas respectivas datas de início e término, os produtos envolvidos e os marcos intermediários, quando aplicáveis;
- O cronograma do Plano será avaliado pelo TSE e poderá ser complementado em reuniões específicas visando à sua aprovação.

Os produtos gerados pelo Plano de Transição Contratual serão, entre outros:

- a) base de conhecimento atualizada com todos os procedimentos técnicos e operacionais, além de seus fluxos;
- b) documentações complementares à base de conhecimento;
- c) fornecimento de todos os artefatos lógicos utilizados para a operacionalização do contrato, conforme modelo de execução de projetos;
- d) lista atualizada de todos os prestadores de serviço e colaboradores lotados na Contratada.

Nenhum pagamento adicional será devido à Contratada pela elaboração ou pela execução do Plano de Transição Contratual.

A elaboração e a execução do Plano de Transição Contratual ocorrerão em paralelo ao atendimento das OS demandadas pelo TSE. Caso a Contratada não promova adequadamente a transferência de conhecimento, conforme descrito neste item, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Termo de Referência.

b) A transferência de conhecimentos, tecnologias e de técnicas referidas à execução contratual:

A gestão do conhecimento tecnológico será tratada com prioridade nesta contratação, visando à manutenção do ciclo decorrentes da prestação dos serviços contratados (registro, armazenamento, divulgação e manutenção), tais como: documentação de processos, procedimentos e informações. Essa gestão deverá possibilitar o compartilhamento do conhecimento necessário ao pleno e seguro funcionamento dos serviços e o repasse desse conhecimento aos futuros servidores e prestadores de serviços e a garantia da independência do Contratante no tocante a aspectos técnicos e operacionais.

Todos os dados, procedimentos, lições aprendidas, documentos, informações da metodologia aplicada, informações da tecnologia e ferramentas e procedimentos que forem necessários à execução de procedimentos técnicos e/ou decorrentes desses, vinculados a serem registrados em base de conhecimento de responsabilidade do TSE.

A documentação dos procedimentos deverá ser revisada e atualizada por parte da Contratada sempre que houver uma nova execução ou quando o TSE propuser alguma alteração.

Em princípio, todas as atividades contratadas devem ser devidamente documentadas, conforme critérios e padrões definidos no Termo de Referência, consideradas como de conhecimento técnico notório ou de cunho meramente repetitivo, que serão definidas pelos fiscais técnicos na abertura da OS.

A gestão do conhecimento tecnológico constitui fator indispensável ao processo de continuidade do fornecimento da solução contratada, evitando a interrupção contratual.

A Secretaria de Tecnologia da Informação trabalha com metodologias e ferramentas que procuram manter nas instalações do TSE todo o conhecimento e produtos derivados da contratação. Essas ferramentas, em sua grande maioria são de domínio público e de livre acesso no mercado.

XIII - Observações:

IVANILDO FERREIRA GOMES
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **01/04/2022, às 19:53**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CRISTIANO MOREIRA ANDRADE
COORDENADOR(A)

 Documento assinado eletronicamente em **01/04/2022, às 20:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CLÁUDIO MASSUMI MORI
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **01/04/2022, às 21:53**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1986032&crc=FC5D2393
preenchido, o código verificador **1986032** e o código CRC **FC5D2393**.
